

#### MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

#### Câmara Municipal

Ata n.º 17/2024

Data da Reunião Ordinária 31 de julho de 2024

Início

18:32 horas

Termo

19:19 horas

#### Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo Maria Manuela de Oliveira Arsénio Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

<u>Nome</u>

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



gled.

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 31 de julho de 2024, com início pelas 18:32 horas, é a sequinte: -----1. BALANCETE E PAGAMENTOS ------1.1 - Balancete - Para conhecimento -----1.2 - Pagamentos - Para conhecimento ------2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA ------2.1 - União Jazz Malpiquense - Pedido de Apoio: Festejos Anuais 2024 | Cedência de palco - Para deliberação (2024/300.50.203/19) ------2.2 - União Jazz Malpiquense - Oferta de equipamento informático - Para deliberação (2024/300.50.801/2) -----2.3 - Associação GKL - Centro de Treino Especifico de Guarda Redes - Oferta de equipamento informático - Para deliberação (2024/300.50.801/3) -----2.4 - Associação Youth Custer - Pedido de apoio: "Conectando Experiências" | Cedência temporária de equipamento informático - Para ratificação (2024/300.50.203/20) ------2.5 - Fábrica da Igreia Paroquial da Freguesia de Constância - Pedido de cedência do Espaço Zêzere - Pedido de isenção de Preços e Tarifas - Para ratificação (2024/300.50.600/68) -----2.6 - CDU-Coligação Democrática Unitária - Cedência do Auditório do CineTeatro Municipal - Pedido de isenção de preços e tarifas - Para deliberação (2024/300.50.600/55) ------2.7 - CDU-Coligação Democrática Unitária - Cedência do Espaço Zêzere - Pedido de isenção de preços e tarifas - Para deliberação (2024/300.50.600/55) ------3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----3.1 - Casa do Povo de Montalvo - Atribuição de apoio - Campo de Futebol de Montalvo -Para deliberação (2024/300.30.005/4) ------3.2 - Proposta de ocupação de ossário com carácter perpétuo no Cemitério Municipal de Constância - Para deliberação (2024/300.10.003/7) ------3.3 - Refeições Escolares - Relatório Final e Minuta do Contrato do procedimento para contratação de "Serviço de Confeção Local para o Refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida e para o Refeitório da Escola Básica e Secundária Luís de Camões para os anos letivos de 2024/2025 e 2025/2026 - ao abrigo do Acordo-Quadro, da Central de Compras da CIMT (CPCC/03/2023), para fornecimento de refeições escolares." - Para deliberação -----





4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO
E TURISMO
4.1 - Refeições Escolares - Ano letivo 2024/2025 - Definição de preço de refeição
(período não letivo) e lanche (período letivo e não letivo) - Para deliberação
(2024/850.10.002/10)
5. PERIODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
6. APROVAÇÃO EM MINUTA
7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Constância, 31 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

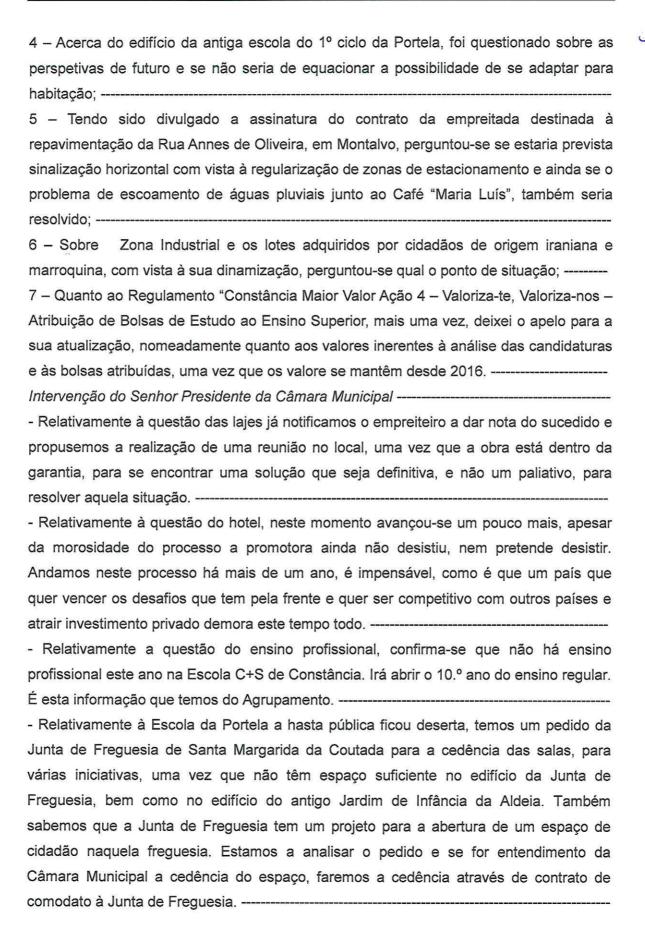
(\$érgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)





Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro nesta Vila de Constância, no edifício dos Pacos do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Margues. -----O Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira não esteve presente, por se encontrar de Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia. -----Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta e dois minutos. -----Aprovação de atas - Foram presentes as seguintes atas: ata número oito, de dez de abril de dois mil e vinte e quatro; ata número nove, de dezassete de abril de dois mil e vinte e quatro e ata número dez, de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovada por: ------Ata número oito, de dez de abril de dois mil e vinte e quatro - Aprovada por unanimidade. O Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques não votou esta ata pelo motivo de não ter estado presente nesta reunião. -----Ata número nove, de dezassete de abril de dois mil e vinte e quatro - Aprovada por Ata número dez, de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro - Aprovada por unanimidade e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas. ------------<u>ANTES DA ORDEM DO DIA</u>------Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária -----1 - Relativamente à degradação em que se encontram as lajes do pavimento do Largo Heitor da Silveira, em Constância, perguntou-se quando se pretende resolver a situação, 2 - Relativamente ao processo de conclusão do edifício do Hotel, perguntou-se quais seriam as perspetivas: -----3 - Quanto ao ensino secundário na Escola Básica e Secundária Luís de Camões, questionou-se como se preveria que viesse a decorrer no próximo ano letivo. Se se confirma ou não a existência de ensino profissional; -----

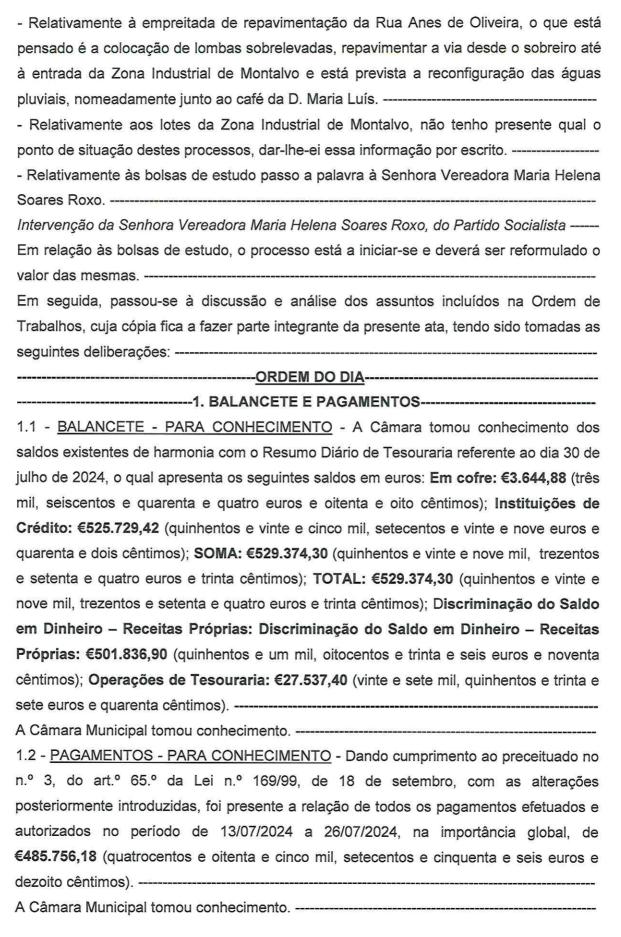




## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA









CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA ATA N.º 17/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-07-2024

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
2.1 - UNIÃO JAZZ MALPIQUENSE - PEDIDO DE APOIO: FESTEJOS ANUAIS 2024
CEDÊNCIA DE PALCO - PARA DELIBERAÇÃO (2024/300.50.203/19)
INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 15094: "No âmbito dos Festejos Anuais que a União Jazz
Malpiquense vai levar a efeito nos dias 6, 7 e 8 do próximo mês de setembro, solicita
aquela coletividade o seguinte apoio:
- Cedência, montagem e desmontagem de palco
Neste sentido, cumpre-me informar:
a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14:
Alínea b) – cedência temporária de equipamentos;
Alínea c) – apoio técnico e logístico.
b) O referido equipamento está disponível naquelas datas para o efeito;
c) A Entidade tem atualizada a sua inscrição no Registo Municipal de Associações."
PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "Considerando:
1. O pedido de apoio da União Jazz Malpiquense no âmbito dos Festejos Anuais que
aquela Coletividade vai levar a efeito nos dias 6, 7 e 8 do próximo mês de setembro;
2. A Informação nº 15094 de 23/07/2024, do Serviço de Juventude e Associativismo da
Autarquia;
3. Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades
desenvolvidas nesse âmbito
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no número 14 do Regulamento Municipal
de Apoio ao Associativismo, delibere apoiar a União Jazz Malpiquense nos seguintes
termos:
-Cedência de palco, sendo da responsabilidade da Coletividade a sua montagem e
desmontagem."
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a cedência de palco, nos termos
da proposta
2.2 - UNIÃO JAZZ MALPIQUENSE - OFERTA DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO -
PARA DELIBERAÇÃO (2024/300.50.801/2)
INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 12487: "No seguimento do pedido efetuado pela União
Jazz Malpiquense com vista à cedência, por parte da autarquia, de equipamento
informático que já não esteja a ser utilizado pelos serviços, a fim de substituir o que
aquela coletividade possui e considera obsoleto, cumpre-me informar:
1. O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo não prevê a cedência, a título
definitivo, de qualquer tipo de equipamento pertença da Autarquia;



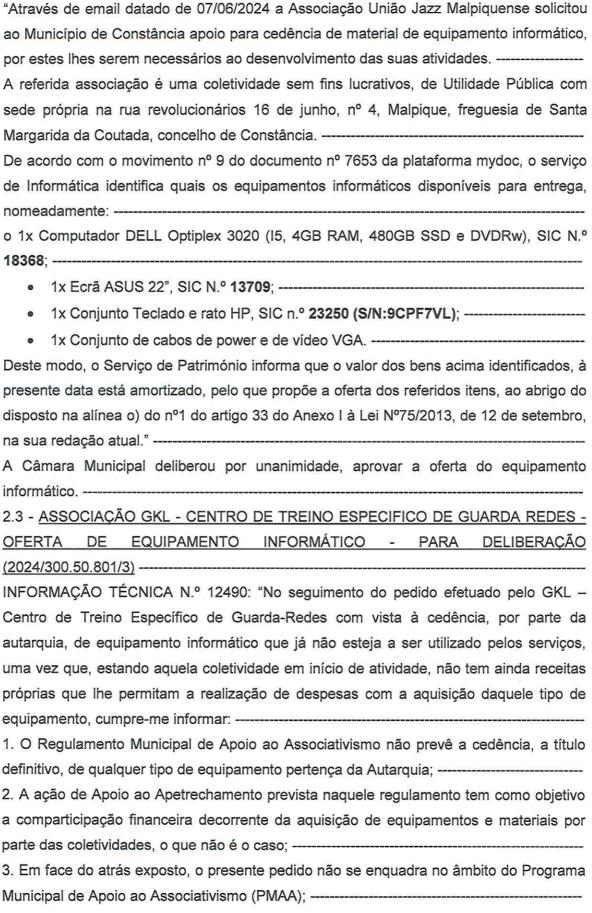
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA ATA N.º 17/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-07-2024

2. A ação de Apoio ao Apetrechamento prevista naquele regulamento tem como objetivo
a comparticipação financeira decorrente da aquisição de equipamentos e materiais por
parte das coletividades, o que não é o caso;
3. Em face do atrás exposto, o presente pedido não se enquadra no âmbito do Programa
Municipal de Apoio ao Associativismo (PMAA);
4. Contudo e à margem do PMAA, a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual
redação, prevê, no seu artigo 33º, nº 1, alínea p), do seu anexo I, como competência das
Câmaras Municipais, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer
outra natureza a instituições legalmente constituídas;
5. Fica assim ao critério da Câmara Municipal a concessão deste apoio específico, no
pressuposto da existência de disponibilidade para o efeito;
6. Salvo melhor opinião, este assunto deverá ser articulado entre os Serviços de
Informática e do Património da autarquia."
INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14977: "Através de email datado de 07/06/2024 a
Associação União Jazz Malpiquense solicitou ao Município de Constância apoio para
cedência de material de equipamento informático, por estes lhes serem necessários ao
desenvolvimento das suas atividades
A referida associação é uma coletividade sem fins lucrativos, de Utilidade Pública com
sede própria na rua revolucionários 16 de junho, nº 4, Malpique, freguesia de Santa
Margarida da Coutada, concelho de Constância
De acordo com o movimento nº 9 do documento nº 7653 da plataforma mydoc, o serviço
de Informática identifica quais os equipamentos informáticos disponíveis para entrega,
nomeadamente:
o 1x Computador DELL Optiplex 3020 (I5, 4GB RAM, 480GB SSD e DVDRw), SIC N. $^{\circ}$
18368;
• 1x Ecrã ASUS 22", SIC N.º 13709;
• 1x Conjunto Teclado e rato HP, SIC n.º 23250 (S/N:9CPF7VL);
1x Conjunto de cabos de power e de vídeo VGA
Deste modo, o Serviço de Património informa que o valor dos bens acima identificados, à
presente data está amortizado, pelo que propõe a oferta dos referidos itens, ao abrigo do
disposto na alínea o) do nº1 do artigo 33 do Anexo I à Lei Nº75/2013, de 12 de setembro,
na sua redação atual."
PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "Considerando a
Informação do Serviço de Património, com o registo nº 14977 de 19/07/2024 que abaixo
transcrevo:

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA









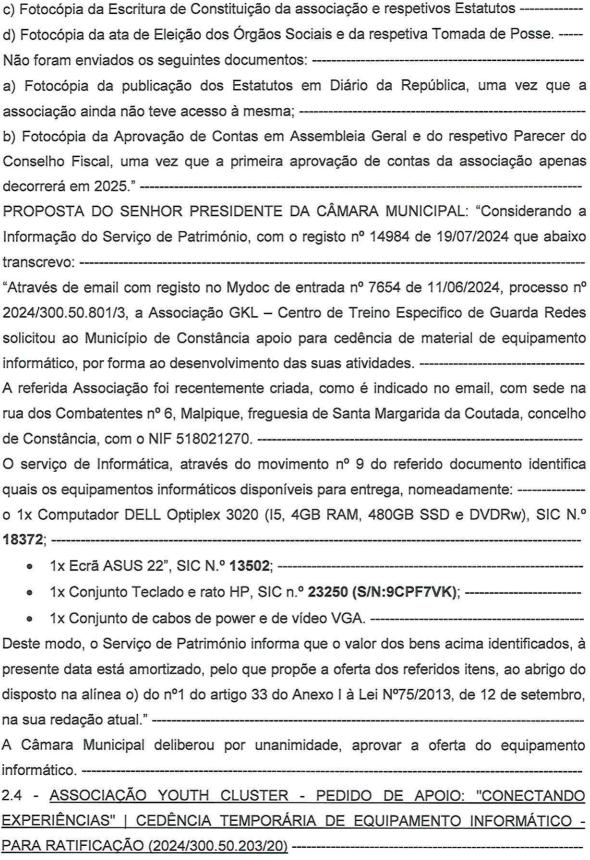
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA ATA N.º 17/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-07-2024

4. Contudo e à margem do PMAA, a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual
redação, prevê, no seu artigo 33º, nº 1, alínea p), do seu anexo I, como competência das
Câmaras Municipais, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer
outra natureza a instituições legalmente constituídas;
5. Fica assim ao critério da Câmara Municipal a concessão deste apoio específico, no
pressuposto da existência de disponibilidade para o efeito;
6. Salvo melhor opinião, este assunto deverá ser articulado entre os Serviços de
Informática e do Património da autarquia."
INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14984: "Através de email com registo no Mydoc de entrada
nº 7654 de 11/06/2024, processo nº 2024/300.50.801/3, a Associação GKL - Centro de
Treino Especifico de Guarda Redes solicitou ao Município de Constância apoio para
cedência de material de equipamento informático, por forma ao desenvolvimento das
suas atividades
A referida associação foi recentemente criada, como é indicado no email, com sede na
rua dos Combatentes nº 6, Malpique, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho
de Constância, com o NIF 518021270
O serviço de Informática, através do movimento nº 9 do referido documento identifica
quais os equipamentos informáticos disponíveis para entrega, nomeadamente:
o 1x Computador DELL Optiplex 3020 (I5, 4GB RAM, 480GB SSD e DVDRw), SIC N.º
18372;
• 1x Ecrã ASUS 22", SIC N.º 13502;
• 1x Conjunto Teclado e rato HP, SIC n.º 23250 (S/N:9CPF7VK);
• 1x Conjunto de cabos de power e de vídeo VGA
Deste modo, o Serviço de Património informa que o valor dos bens acima identificados, à
presente data está amortizado, pelo que propõe a oferta dos referidos itens, ao abrigo do
disposto na alínea o) do nº1 do artigo 33 do Anexo I à Lei Nº75/2013, de 12 de setembro,
na sua redação atual."
INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 15293: "Em referência ao assunto supracitado e na
sequência das indicações recebidas, cumpre-me informar:
A Associação GKL -Centro de Treino Específico de Guarda Redes, com sede na Rua dos
Combatentes, nº 6, Malpique, Freguesia de Santa Margarida da Coutada, Concelho de
Constância, com o NIPC 518021270, procedeu à sua inscrição no Registo Municipal de
Associações no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo, tendo, para o
efeito, enviado os seguintes documentos (em anexo):
a) Ficha de Inscrição
b) Número de Identificação de Pessoa Coletiva

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA











INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 15262: "Vai a Associação Youth Cluster levar a efeito nos
dias 26, 27 e 28 de julho de 2024, em Vale de Mestre, o evento "Conectando
Experiências"
O projeto "Conectando Experiências" tem como objetivo principal informar os jovens do
concelho sobre os programas internacionais disponíveis para eles, orientando-os sobre
como se inscrever, onde procurar essas oportunidades e como aproveitar ao máximo
essas experiências
Em face do exposto solicita aquela coletividade o seguinte apoio:
- Cedência temporária do seguinte equipamento informático:
- Projetor
- Tela
Neste sentido, cumpre-me informar:
a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, alínea
b), a cedência temporária de equipamentos;
b) De acordo com a informação recebida do Serviço de Informática, o referido
equipamento está disponível naquelas datas para o efeito;
c) A Entidade tem atualizada a sua inscrição no Registo Municipal de Associações;
d) Tendo o presente pedido sido apresentado no passado dia 19 deste mês e não sendo
possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente para deliberar sobre o assunto,
compete, na ausência do Senhor Presidente, à Senhora Vice-Presidente decidir, por
despacho, autorizar a cedência do referido equipamento, devendo o mesmo ser presente
à próxima reunião de Câmara para ratificação, caso seja essa a decisão superior."
PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:
"Considerando:
1. O pedido da Associação Youth Cluster para a cedência temporária de equipamento
informático no âmbito da realização do evento "Conectando Experiências" que aquela
associação vai levar efeito nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2024;
2. A Informação nº 15262, de 25/07/2024, do Serviço de Juventude e Associativismo da
Autarquia;
3. Que, não tendo sido possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente para
deliberar sobre o assunto, decidi, por despacho de 25/07/2024, autorizar a cedência
temporária do referido equipamento
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 3 do Artigo35º da Lei nº 75/2013,
de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho de

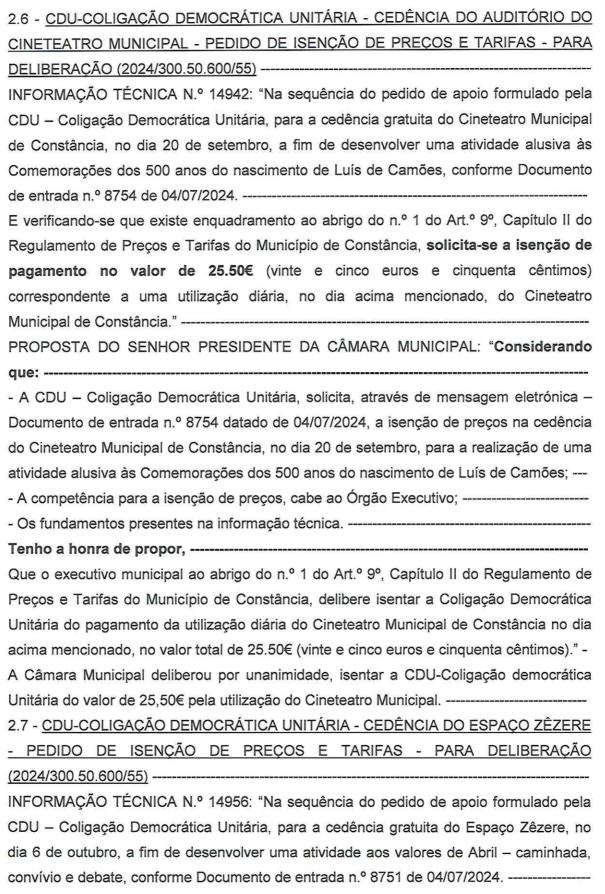




25/07/2024, onde autorizei a cedência temporária de um projetor e de tela à Associação
Youth Cluster."
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-
Presidente, de 25/07/2024
2.5 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CONSTÂNCIA - PEDIDO
DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO ZÊZERE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PREÇOS E
<u>TARIFAS - PARA RATIFICAÇÃO (2024/300.50.600/68)</u>
INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14967: "Na sequência do pedido de apoio formulado pela
Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de Constância, para a cedência gratuita do Espaço
Zêzere no dia 26 de julho, a fim de desenvolver uma atividade inerentes ao seu
funcionamento, conforme documento de Entrada n.º 9106 de 10/07/2024
E verificando-se que existe enquadramento ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do
Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, solicita-se a isenção de
pagamento no valor de 50.00€ (cinquenta euros) correspondente a uma utilização
diária, no dia acima mencionado, do Espaço Zêzere."
PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:
"Considerando que:
- A Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de Constância, solicita, através de mensagem
eletrónica - Documento de entrada n.º 9106 de 10/07/2024, a isenção de preços na
cedência do Espaço Zêzere, no dia 26 de julho, para a realização de um conjunto de
atividades inerentes ao seu funcionamento;
- Tratando-se de isenção de pagamento de preços, a competência para a decisão cabe à
Câmara Municipal, mediante deliberação, ao abrigo do artigo 9º, nº1 do Regulamento de
Preços e Tarifas do Município de Constância;
- A data do pedido não se coadunava com a calendarização das reuniões de câmara e,
não sendo possível reunir extraordinariamente o executivo, decidi, por meu despacho,
autorizar a isenção do pagamento dos preços referentes à utilização do Espaço Zêzere
no dia 26 de julho à Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de Constância
Tenho a honra de propor,
Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, n.º 3, da Lei
75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho que
autorizou a isenção do pagamento dos preços relativo à utilização da Fábrica Igreja
Paroquial da Freguesia de Constância, no valor de 50.00€ (cinquenta euros)."
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-
Presidente



J. 8-





det-

E verificando-se que existe enquadramento ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º. Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, solicita-se a isenção de pagamento no valor de 50.00€ (cinquenta euros) correspondente a uma utilização diária, no dia acima mencionado, do Espaço Zêzere." -----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "Considerando - A CDU - Coligação Democrática Unitária, solicita, através de mensagem eletrónica -Documento de entrada n.º 8751 datado de 04/07/2024, a isenção de preços na cedência do Espaço Zêzere, no dia 6 de outubro, para a realização de uma atividade alusiva aos valores de Abril - caminhada, convívio e debate; ------- A competência para a isenção de preços, cabe ao Órgão Executivo; ------- Os fundamentos presentes na informação técnica. -----Tenho a honra de propor, -----Que o executivo municipal ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, delibere isentar a Coligação Democrática Unitária do pagamento da utilização diária do Espaço Zêzere no dia acima mencionado. no valor total de 50.00€ (cinquenta euros)." -----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, isentar a CDU-Coligação Democrática Unitária do valor de 50,00€ do pagamento de utilização do Espaço Zêzere. ---------3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----3.1 - CASA DO POVO DE MONTALVO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO - CAMPO DE FUTEBOL DE MONTALVO - PARA DELIBERAÇÃO (2024/300.30.005/4) -----INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 11539: "O Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei N.º 192/95, de 11/09, na sua redação atualizada, prevê que se registem contabilisticamente na Conta 45 os Investimentos em Curso, ou seja, as obras/intervenções que estejam a decorrer e que depois de concluídas são transferidas para Ativos Fixos Tangíveis (AFT). ------Esta conta "abrange os investimentos de adição, melhoramento ou substituição enquanto não estiverem concluídos" e está desagregada por obra/empreitada com o objetivo de apurar detalhadamente o investimento realizado em cada uma, registando todos os encargos relacionados, como sejam, os projetos, a empreitada e outros até que a obra esteja concluída e em plenas condições de funcionamento. -----Quando concluídos os trabalhos, ou seja, quando efetivada a receção provisória da obra importa transferir estes valores de AFT em Curso para Ativos Fixos Tangíveis (Bens móveis ou imóveis). -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA



ATA N.º 17/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-07-2024

Ordem Pagamento	Data Pagamento	Entidade	Descrição	Conta	Valor
1405 08/06/2021		José Luis Canelo Rodrigues	Fatura - Recibo nº 43 Campo Futebol Municipal: Elaboração de Projeto de Execução - Balneários - Entrega de Anteprojecto (MyD-4231)	45310023	1 556,70
2596		Américo Mendes Lourenço	Fatura FT 2021/15 Campo Futebol: 2 Rodas 125mm of travão para Sistema de Rega (MvD - 9861)	45310023	346,12
3812	22/12/2021	José Luis Canelo Rodrigues	Fatura - Recibo nº 46 Campo Futebol Municipal: Elaboração de Projeto de Execução - Balneários - Entrega de projecto (MyD-12934)	45310023	3 113,40
779	16/03/2023		FIR nºRATSIRE01R/1 Campo Futebol Municipal: Elaboração de Projeto de Execução - Balneários - Assistência Teonica - Honorários (MyD-1401)	45310023	518,90
1236			Fatura n.º FT VLF.2023/1100072 Campo Futeboi: Projeto Estabilidade Balneários (MyD-5884)	45310023	2 214,00
1699	29/04/2024		Fatura N.º01/428 Campo Futebol: Fornecimento Portas Metálicas Balneários (MvD-4006)	45310023	1 549,80
				TOTAL	9 298,92

Deliberação CMC 26/04/2023	7 403,00
A deliberar	1 895,92
	9 298,92

valor, ou seja, € 198.175,23 (cento e noventa e oito mil cento e setenta e cinco euros e vinte e três cêntimos), foi comparticipado pelo Município, como seguidamente discriminado e tratado, contabilisticamente, como um apoio do Município ao investimento realizado pela CPM: -------

Quadro 2: ------

Ordem de Pagamento	Data de Pagamento	Valor	Descrição
3364	03/12/2021	17 034,36	Fatura nº 0067A - Candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas PRID 2021 MyD-E13518
1445	23/05/2022	10 385,69	Fatura nº 0075A - Candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas PRID 2021 MyD-E6817
1447	23/05/2022	48 865,20	Fatura nº 0076A - Candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas PRID 2021 MyD-E6564
4630	29/12/2023	31 351,36	Fatura nº FT/AZ301/34 - Campo Futebol: Comparticipação Candidatura Programa Reabilitação instalações PRID 2021 MyD-E17290
546	21/02/2024	90 498,62	Fatura - Recibo nº FT 1A2401/1 Campo Futebol: Comp Cand CPM Programa Reabilitação instalações Desp PRID 2021 MyD-1154
	apolo do cipio	198 175,23	



de

Verifica-se, no entanto, que foram suportadas pelo Município outras despesas que ascendem a € 1.895,92 (assinaladas a laranja no Quadro 1), também registadas na conta de obra em curso, relativamente às quais se propõe que o procedimento seja o mesmo, ou seja, que o Município apoie a CPM com esses bens (equipamentos para o sistema de rega e portas metálicas para os balneários). -----Nestes termos, proponho que o assunto seja submetido a deliberação do Executivo Municipal, para efeitos de atribuição deste apoio, no valor de € 1.895,92 à Casa do Povo de Montalvo, atendendo a que a competência para a concessão do mesmo, cabe à câmara municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, devendo o processo, posteriormente, ser encaminhado à Contabilidade, para que sejam efetuados os necessários registos de regularização à conta 45310023 para que o saldo fique a zero." -----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "Considerando -O Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei N.º 192/95, de 11/09, na sua redação atualizada, prevê que se registem contabilisticamente na Conta 45 os Investimentos em Curso, ou seja, as obras/intervenções que estejam a decorrer e que, depois de concluídas, são transferidas para Ativos Fixos Tangíveis (AFT); -------Na conta "45310023 - Campo de Futebol de Montalvo - Construção dos Balneários", criada no ano 2021, encontram-se registadas (a verde) os apoios atribuídos através da deliberação tomada na reunião ordinária de 26/04/2023, no valor de 7.403,00€, referentes aos projetos de execução e estabilidade dos Balneários do Campo de Futebol; ------Na mesma conta, encontram-se duas despesas que foram suportadas pelo Município (rodas para o sistema de rega e portas metálicas para os balneários), no valor total de 1.895.92€. ----Para regularização da conta "45310023", é necessário que o Município delibere atribuir esse apoio à Casa do Povo de Montalvo, de forma a que o saldo registado figue a zero; ---É competência do executivo municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; -------Os fundamentos presentes na Informação nº 11539, que se anexa. -----Tenho a honra de propor, -----Que o executivo municipal, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere apoiar a Casa do Povo de Montalvo, através da





doação das rodas para o sistema de rega e das portas metálicas para os Balneários de
Campo de Futebol de Montalvo
O apoio agora deliberado concretiza-se nos seguintes valores:
a) Rodas com travão para sistema de rega-346,12€
b) Portas metálicas para os Balneários-1,549,80€
Valor total do apoio -1.895,92€ (mil, oitocentos e noventa e cinco euros e noventa e dois
cêntimos)."
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar os termos da proposta
3.2 - PROPOSTA DE OCUPAÇÃO DE OSSÁRIO COM CARÁCTER PERPÉTUO NO
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO
(2024/300.10.003/7)
INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 3274: "Relativamente ao pedido formulado pela Senhora
Ana Maria Moleiro Correia Morais Martins, Contribuinte Fiscal n.º
do Cartão de Cidadão n.º emitido pela República Portuguesa, natural de
Constância, com residência na
com segunda residência na
, para a compra do ossário 11A no Cemitério Municipal de
Constância, para colocação das cinzas do seu falecido marido Rui Francisco Mourato
Martins, informo o seguinte:
. O Regulamento do Cemitério Municipal de Constância é omisso na concessão de
ossários, referindo o n.º 1 do artigo 36.º que "Os terrenos do Cemitério podem, por
deliberação da Câmara Municipal, ser objeto de concessão de uso privativo para
instalação de sepulturas e para a construção de jazigos particulares"
. Se a Câmara Municipal aprovar a ocupação de ossário municipal com carácter
perpétuo, a requerente terá que pagar a taxa de €220,60 (duzentos e vinte euros e
sessenta cêntimos), nos termos do capítulo III, n.º 4.2 do Regulamento de Taxas e Outras
Receitas, Licenças e Posturas Municipais."
PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "Considerando a
informação técnica n.º 3274 de 19/07/2024 referente ao pedido formulado pela Senhora
Ana Maria Moleiro Correia Morais Martins, para aquisição do ossário n.º 11A do Cemitério
Municipal de Constância, para colocação das cinzas de seu falecido marido, Rui
Francisco Mourato Martins, propõe-se a V. Exas., que deliberem favoravelmente a
ocupação do ossário municipal com carácter perpétuo."
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a concessão do ossário
Municipal com carácter perpétuo



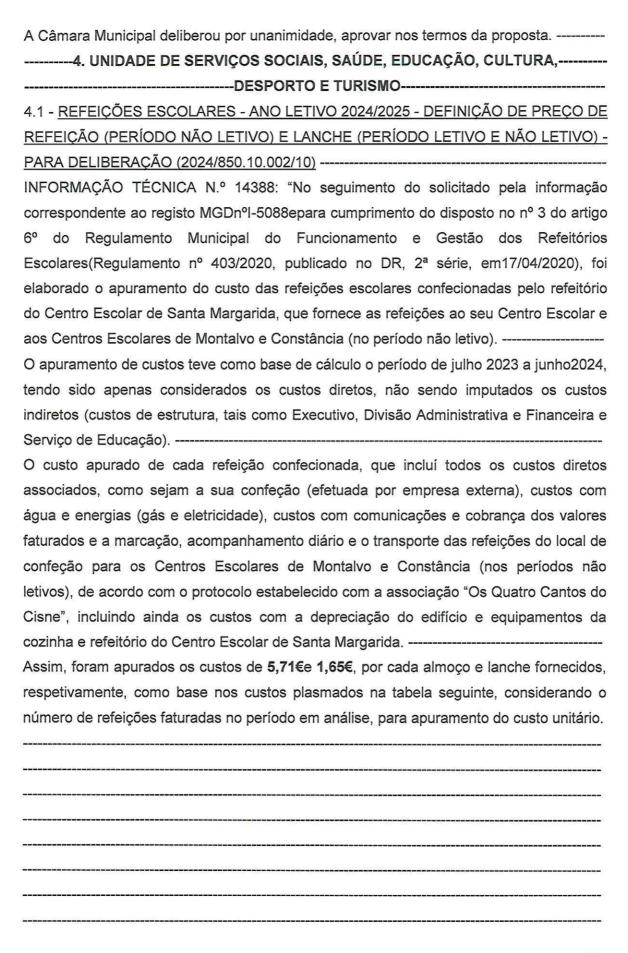
doação das rodas para o sistema de rega e das portas metalicas para os bainearios de
Campo de Futebol de Montalvo
O apoio agora deliberado concretiza-se nos seguintes valores:
a) Rodas com travão para sistema de rega-346,12€
b) Portas metálicas para os Balneários-1,549,80€
Valor total do apoio -1.895,92€ (mil, oitocentos e noventa e cinco euros e noventa e dois
cêntimos)."
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar os termos da proposta
3.2 - PROPOSTA DE OCUPAÇÃO DE OSSÁRIO COM CARÁCTER PERPÉTUO NO
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO
(2024/300.10.003/7)
INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 3274: "Relativamente ao pedido formulado pela Senhora
Ana Maria Moleiro Correia Morais Martins, Contribuinte Fiscal n.º 114220 433, portadora
do Cartão de Cidadão n.º 04931823 3zx9, emitido pela República Portuguesa, natural de
Constância, com residência na Rua Padre Ângelo Firmino da Silva, n.º 31 -r/c, Almada e
com segunda residência na Rua do Bairro Novo, Bloco B, 1.º Esq., Constância, Freguesia
e Concelho de Constância, para a compra do ossário 11A no Cemitério Municipal de
Constância, para colocação das cinzas do seu falecido marido Rui Francisco Mourato
Martins, informo o seguinte:
. O Regulamento do Cemitério Municipal de Constância é omisso na concessão de
ossários, referindo o n.º 1 do artigo 36.º que "Os terrenos do Cemitério podem, por
deliberação da Câmara Municipal, ser objeto de concessão de uso privativo para
instalação de sepulturas e para a construção de jazigos particulares"
. Se a Câmara Municipal aprovar a ocupação de ossário municipal com carácter
perpétuo, a requerente terá que pagar a taxa de €220,60 (duzentos e vinte euros e
sessenta cêntimos), nos termos do capítulo III, n.º 4.2 do Regulamento de Taxas e Outras
Receitas, Licenças e Posturas Municipais."
PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "Considerando a
informação técnica n.º 3274 de 19/07/2024 referente ao pedido formulado pela Senhora
Ana Maria Moleiro Correia Morais Martins, para aquisição do ossário n.º 11A do Cemitério
Municipal de Constância, para colocação das cinzas de seu falecido marido, Rui
Francisco Mourato Martins, propõe-se a V. Exas., que deliberem favoravelmente a
ocupação do ossário municipal com carácter perpétuo."
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a concessão do ossário
Municipal com carácter perpétuo





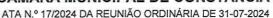
3.3 - REFEIÇÕES ESCOLARES - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO DO
PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE "SERVIÇO DE CONFEÇÃO LOCAL
PARA O REFEITÓRIO DO CENTRO ESCOLAR DE SANTA MARGARIDA E PARA O
REFEITÓRIO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA LUÍS DE CAMÕES PARA OS
ANOS LETIVOS DE 2024/2025 E 2025/2026 - AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO, DA
CENTRAL DE COMPRAS DA CIMT (CPCC/03/2023), PARA FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES ESCOLARES." - PARA DELIBERAÇÃO
PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:
"1. Considerando o teor do Relatório Final de Ordenação das Propostas, documento nº I-
15485 de 29/07/2024, elaborado pelo Júri do Procedimento, que se anexa à presente
proposta, no âmbito do procedimento de contratação de "Refeições Escolares -
Contratação de Serviço - Fornecimento e distribuição de refeições escolares em
regime de confeção local (Lote 1) - ano letivo 2024/2025 e 2025/2026" celebrado ao
abrigo do Acordo-Quadro, da Central de Compras da CIMT (CPCC/03/2023), para
fornecimento de refeições escolares, processo Mydoc 2024/300.10.005/1
2. Considerando que a decisão de contratar/autorizar a despesa, foi tomada por
deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L.
197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de
abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01,
na redação atual, e do art. 36.º do seu anexo
Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere, enquanto órgão
competente, sobre a:
a) Admissão das propostas apresentadas pelas entidades:
- Uniself- Sociedade de Restauração Púb. E Privados, S.A.;
- Gertal, S.A.;
- Euroessen - Restauração e Serviços, Lda;
- ICA- Indústria e Comércio Alimentar, S.A
b) Exclusão da proposta apresentada pela entidade:
- Eurest (Portugal) Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda
c) Adjudicação da proposta apresentada pela entidade UNISELF – SOCIEDADE DE
RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A., classificado em primeiro lugar, pelo
valor total de 394.794,54 € (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e
quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), e com os seguintes valores unitários:
- valor unitário por refeição - 2,39 € (dois euros e trinta e nove cêntimos);
- valor unitário por lanche - 0,70 € (setenta cêntimos)
Aos valores suprarreferidos acresce o IVA à taxa legal em vigor





Custo Lanche:

1.65€





	% Custo Anual Imputado	Anual	TOTAL	% Custo Total
Refeições UNISELF	100,00%	91 472,37 €	91 472,37 €	53,44%
Apoio QCC	58,82%	85 000,00 €	50 000,00 €	29,21%
Água	40,00%	5 513,34 €	2 205,34 €	1,29%
Gás Petrogal	50,00%	21 418,99€	10 709,50 €	6,26%
Eletricidade	20,00%	54 943,13 €	10 988,63 €	6,42%
Plataforma SMS (Send It)	100,00%	356,70€	356,70 €	0,21%
Comissões MB/DD	100,00%	644,89€	644,89 €	0,38%
Comissões TPA	15,00%	567,78€	85,17€	0,05%
Depreciação Bens	100,00%	559,89€	559,89€	0,33%
Depreciação Edifício CESM	10,00%	41 551,68 €	4 155,17 €	2,43%
			171 177,64 €	100,00%
98,54%	29542	Custo Almoço:		5,71 €

1,46%

1520

PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "De acordo com a alínea d), ponto 2, artº 23 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, uma das atribuições do Município é a Educação. -----Considerando o ponto 2 e 3, artigo 6º do Regulamento Municipal de Funcionamento dos Refeitórios Escolares, e face à nº 4311 de 15/03/2021 da técnica superior Alice Pissarra, cumpre-me emanar os seguintes considerandos: -----1 – As refeições escolares no período não letivo destinam-se às crianças que frequentam os centros de tempos livres e/ou outros programas desenvolvidos para os períodos não letivos, no concelho; ------2 - O apuramento de custo refeições/lanche efetuado pela Contabilidade no documento interno nº 14388 de 11/07/2024, que se anexa, apurou o custo de refeição de 5,71 € e de lanche é de 1,65 €; ------3 - O Município deverá garantir o apoio às famílias do nosso concelho e de acordo com o regulamentado, o órgão executivo efetua a definição do valor a aplicar no próximo ano Face ao exposto, tenho a honra de propor ao executivo municipal, que delibere favoravelmente, para o próximo ano letivo 2024/2025, no período de interrupção letivo, o valor de refeição de €1,46 e de lanche de €0,65." ------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. ----------5. PERIODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO------Não houve público. -----------6. APROVAÇÃO EM MINUTA------



O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,

Jus fasia beneire Rodrigues Silvéni